



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Valença

# Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Trabalhando por você

Edição Nº 474 de 19 de Abril de 2012

## Estacionamento Rotativo

O Estacionamento Rotativo já está funcionando. Responsável por vinte e cinco empregos diretos com carteira assinada, a ação promoverá entre outros benefícios, a organização do espaço público e a rotatividade de vagas no centro da cidade. A implantação é uma parceria entre a Prefeitura e a empresa Central Park Rio 33.



Equipe de Fiscalização do Estacionamento Rotativo.

## Obras

Mais uma obra realizada pelo Governo. O passeio da Rua Domingos Mariano foi arrumado e já possibilita a passagem dos pedestres com segurança.



Acesse nosso site!  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



Assessoria de Comunicação

## Conselho Tutelar

A Eleição do 5º Conselho Tutelar de Valença foi realizada no último dia 15 e passou por diversas fases. Foram trinta e nove candidatos inscritos, sendo somente dezoito os candidatos aprovados para participar da eleição, sendo que cinco estavam sob juízo.

De acordo com a comissão do CMDCA, os dez primeiros colocados na eleição passarão por capacitação inicial, e ao longo do ano, o Conselho Municipal e a Associação de Conselheiros Tutelares do Rio de Janeiro – ACTERJ –, farão capacitação continuada, visando aprimoramento e qualificação do novo Conselho Tutelar. Confira os nomes dos candidatos eleitos no site [www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br).

## Operação Pente Fino

Na última sexta-feira foi realizado no bairro Ponte Funda mais um Mutirão contra a Dengue. A mobilização foi uma parceria entre Vigilância em Saúde, PSF de João Bonito, Escola Municipal Tancredo Neves e Secretaria de Serviços Públicos. Os participantes, movidos pelo grito de alerta "Se deixar água parada, vai rolar uma picada", caminharam por todo o bairro recolhendo objetos considerados criadouros para o mosquito. Segundo a agente de endemias Sulaine Ribeiro, "este tipo de trabalho mostra resultado, pois conseguimos mostrar para a população, os locais onde estão os focos do Aedes Aegypti. O melhor dessa ação foi que os alunos perceberam a importância do problema e estão assumindo a responsabilidade na luta contra essa doença", concluiu.



**"10 MINUTOS CONTRA DENGUE,  
10 MINUTOS PELA VIDA"**

Quando o Fumacê estiver passando, mantenha as janelas e portas abertas, pois o mosquito na fase adulta é domiciliar.

Contamos com a colaboração de todos! Vamos expulsar a dengue da nossa cidade! O Fumacê elimina em média 80% da espécie, assim somente as ações cotidianas poderão impedir que os casos de dengue continuem aumentando!

Você cidadão assuma seu papel nessa luta, que é responsabilidade de todos nós!

**10**  
**MINUTOS**  
**CONTRA A**  
**DENGUE**



Prefeitura Municipal  
de Valença-RJ

**PODER EXECUTIVO**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**

**VICE - PREFEITA**

**Dilma Dantas Moreira Mazzêo**  
E-mail: dilmadantas@valenca.rj.gov.br

**CHEFE DE GABINETE**

**Alex Sandro dos Santos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-1248

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Jorge Luiz Pereira de Medeiros**  
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Patrícia de Aquino Rocha**  
E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-5075  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**Prefeitura de Valença**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro  
Valença - RJ  
Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696  
(24) 2452-5206 / 2452-1600  
Site: www.valenca.rj.gov.br

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**GOVERNO**

**Roberto Luis de Souza Ferreira**  
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-4776  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CONTROLE INTERNO**

**Flávia Guimarães Silva**  
E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-0857  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**ADMINISTRAÇÃO**

**Clara Pentagna Bruno**  
E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-3109  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**FAZENDA**

**Rosemeri Cesar de Souza**  
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-4352  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**Ricardo Luiz de Souza Guedes**  
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-8638  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**SAÚDE**

**Thiago José Gomes Faria**  
E-mail: smsvalenca@uol.com.br  
Telefone: (24)2453-6414  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CULTURA E TURISMO**

**Daniele Luzie Dantas Mazzêo**  
E-mail: sectur.pmvrj@yahoo.com.br  
Telefone: (24)2453-6054  
Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar - Centro

**EDUCAÇÃO**

**Dilma Dantas Moreira Mazzêo (Responsável)**  
E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866  
Endereço: Av. Professora Silvína B. Graciosa, 02 - Centro

**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

**Aloysio José Maria da Consolação Breves Beiler**  
E-mail: obras@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-4303  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**

**Sebastião César Siqueira Grijó**  
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-2121  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Marcus Alexandre Ozório Macedo**  
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-5505  
Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N°120, 1º andar - Centro

**ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER**

**Pedro Antônio Furtado Teixeira Interinamente**  
E-mail: assistenciasocial@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0795  
Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 716 - Centro

**GERÊNCIAS**

**GERÊNCIA DE EMPREGO E RENDA**

**Sebastião Roberto Vieira**  
E-mail: gpter@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453 - 4303  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE PROJETOS**

**Ana Maria dos Reis**  
E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452 - 1830  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO**

**Jayme Medeiros Dias**  
E-mail: jayme@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453 - 4765  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL**

**Carlos Henrique de Souza**  
E-mail: henriqueluth@gmail.com  
Telefone: (24) 2452 - 8638  
Endereço: Rua Vito Pentagna, nº 1012 - Benfica

**PODER LEGISLATIVO**

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Paulo Jorge cesar  
vereadorpaulinhodafarmacia@hotmail.com

**VICE-PRESIDENTE**

José Reinaldo Alves Bastos  
Vereadoraldo@hotmail.com

**1º SECRETÁRIO**

Salvador de Souza  
vereadorodo@yahoo.com.br

**2º SECRETÁRIO**

João Carlos Modesto

**SUBPREFEITURAS**

**Barão de Juparanã:**

Telefone: (24)2471-5323  
**Jaci Pedro**

**Santa Isabel:**

Telefone: (24)2457-1201  
**Hilton de Souza Faria**

**Pentagna:**

Telefone: (24)2453-8971  
**Carlos Neves Vieira**

**Parapeúna:**

Telefone: (24)2453-9138  
**Maria Aparecida da Silva Cunha**

**Conservatória:**

Telefone: (24)2438-1188  
**Simone de Carvalho Diz**

**Assessoria de Comunicação-PMV**

**Expediente**

**Assessora de Comunicação:** Patrícia Rocha  
**Redação:** Patrícia Rocha e Paula Lomba  
**Diagramação:** Rafael Diniz  
**Administrativo:** Rafael Diniz  
**Designer Gráfico:** Tales de Oliveira e Rodrigo Azevedo  
**Site:** João Felipe





## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RESULTADO PARCIAL DOS EXAMES MÉDICO ADMISSIONAIS DO  
CONCURSO PÚBLICO  
Nº 001/2011/ PMV/RJ, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.**

A **Prefeitura Municipal de Valença**, no uso de suas atribuições legais, para provimento de vagas para cargos do quadro permanente de servidores da **Prefeitura Municipal de Valença/RJ**, torna pública, na forma do item 15.5 e 15.5.1 do Edital do Concurso Público Municipal o **2º Resultado Parcial dos Exames Médico Admissional**

### Comunicado

Segue abaixo 4 planilhas com resultados dos exames médico admissionais que faltaram no primeiro comunicado.

A primeira planilha contém os resultados dos aptos e inaptos.

A segunda planilha contém a relação dos que não compareceram à G.L. Medicina do Trabalho para realizar o exame médico admissional.

A terceira planilha contém relação de dois candidatos que deverão retornar à G.L. com a máxima urgência para apresentar exames complementares.

### PLANILHA 1

CARGO	Apto / Inapto
<b>Viveirista Florestal</b>	
Atila Malcon Vicente	Apto
<b>Bombeiro Hidráulico</b>	
Jose Augusto Garcia da Silva	Apto
<b>Cozinheira</b>	
Miriam da Silva Sá	Apto
<b>Merendeira</b>	
Rosângela da Silva Anacleto	Apto
<b>Motorista</b>	
Diego Barbosa Pinna	Apto
Cleber Brandão Barbosa	Apto
Ernesto Nachly de Barros	Apto
Cleidislei Eustáquio Lopes	Apto
Alexandre Laureano Vieira	Apto
Enésio Figueira dos Santos	Apto
<b>Agente Educacional I</b>	
PAULO SERGIO OLIVEIRA P. JUNIOR	Apto
ALINE ALVES BORGES	Apto ART. 38 DA LEI 28/99
MÔNICA DE SOUZA	Apto
ALINE MARIA DE OLIVEIRA	Apto

VIVIANE DE OLIVEIRA VASCONCELLOS	Apto
JULIANA DA SILVA SANTOS	Apto
CÍNTIA ALVES BORGES COSTA	Apto
TATIANE APARECIDA SANTOS GOMES	Apto
MARCO ANTONIO ALVES TRUDA	Apto
CRISTIANE FERNANDES ABITIS	Apto
ANDRÉIA HONÓRIO FERREIRA	Apto
MARISTELA RIBEIRO DE SOUZA	Apto
ANGÉLICA PEREIRA DOS SANTOS	Apto
CARINA SANTOS DELGADO	Apto
LEILIANE HIPÓLITO DOS SANTOS	Apto
ARLENE RODRIGUES DINIZ	Apto
FERNANDA FELÍCIO FERREIRA	Apto
AMANDA DE AZEVEDO LEAL	Apto
PEDRO HENRIQUE DOS S. BASTOS	Apto
MIGUEL ANGELO MATTOS ANTONIO	Apto
MARIA JOSÉ DOS SANTOS G. DA SILVA	Apto
MARCIA BASTOS DE A. GONÇALVES	Apto
MARIANNE ELENA DA SILVA	Apto
FERNANDA ROSA CESAR	Apto
DIEGO HADANS M. DE SOUZA	Apto
SUÉLLEN APARECIDA DA S. SANTOS	Apto
MARCIA ALVES PEREIRA	Apto
DIRCEU FELICIO VIEIRA BASTOS (Def.)	Apto
CHARLES JOSÉ DA SILVA (DEF.)	Apto
RENATO GOMES DE FREITAS (DEF.)	Inapto
<b>Guarda Feminino</b>	
HETUANY BAHIA CANDIDO	Apto
GIANNI DE PAULA NOGUEIRA	Apto
CLAUDIA ODILA NAZIEL DA SILVA	Apto
NATHALIE LUANA FERREIRA DA SILVA	Apto
RAQUEL NEVES	Apto
JANAINA THEODORO JOAQUIM	Apto
DORIS DAISY SINEIRO DE S. TEIXEIRA	Apto
DURLANY DOS SANTOS	Apto
MICHELLE PEREIRA DOS SANTOS	Apto
PÂMELA SANTANA DO ESPIRITO SANTO	Apto
GISELE GOMES MELO	Apto
ALINE SOUZA DE PAIVA VIEIRA	Apto
JOANA DARC PAULINO PEREIRA	Apto
<b>Guarda Masculino</b>	
ANDRÉ LUIS LEAL MACHADO	Apto
GUSTAVO SCHIRM	Apto
EBER MARCELINO SOARES	Apto
GUILHERME DE QUEIROZ NOGUEIRA	Apto
ADRIANO DOS SANTOS	Apto
LEONARDO SALVADOR RIBEIRO	Apto
FRANQUES WELLINGTON DOS SANTOS	Apto
CLEBER ALVES ANTONIO	Apto
JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA PEGAS	Apto
DENILSON GOMES DE OLIVEIRA	Apto
RONAN FELIPE VIDAL VIEIRA	Apto
BRUNO RICARDO LANINE MORGADO	Apto
JORGE LUIZ DE AZEVEDO	Apto
JOÃO VITOR TEIXEIRA DA SILVA	Apto
RENATO MENEZES ALVES	Apto
JEFERSON DE JESUS ROSA	Apto
LUIZ PAULO LOPES DE AZEVEDO OLIVEIRA	Apto
DANIEL SILVA ROSA	Apto
MARCUS VINICIUS LIMA DE MELLO	Apto
VICTOR HUGO FERREIRA FUENTES	Apto
DOUGLAS ARIEL SANTOS LEAL	Apto



SERGIO DA SILVA ALVES	Apto
ADILSON FELIPE GODOFREDO	Apto
LEONARDO DE MELLO ARIEIRA	Apto
GUILHERME MARQUES C. BORGES	Apto
MATHEUS DIZ RAPOSO	Apto
WALLACE FRAGA RODRIGUES	Apto
DIEGO ARIEIRA DE MELLO	Apto
CLEBER FERREIRA SEABRA	Apto
THIAGO GONÇALVES SILVA	Apto
<b>Monitor</b>	
IANDRA PINTO ALVES	Apto
LEILA PIRES DA COSTA	Apto
VALERIA APARECIDA MAIA	Apto
DAIANA DE OLIVEIRA COSTA	Apto
JANE MARIA DE OLIVEIRA VICENTE	Apto
FABIANE ROSA MACHADO	Apto
CRISTIANE DOS SANTOS DINIZ	Apto
IVE DA SILVA PEDRA	Apto
SIMONE LIMA VENANCIO	Apto
MARIA DE FÁTIMA MYRRHA	Apto
MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Apto
ROBERTA NOGUEIRA MACHADO DA SILVA	Apto
GISELA HONTANA NEVES	Apto
GREISILAINÉ GOMES GUIMARÃES	Apto
STELLA GUIMARÃES DE BARROS	Apto
ELIZABETE VALE BATISTA	Apto
ISABEL CRISTINA NIDECK GIOSEFFI	Apto
LIDIANE APARECIDA PROTA	Apto
JOAO CARLOS MYRRHA	Apto
ADRIANA OLIVEIRA NASCIMENTO	Apto
HALYNE BEATRIZ DE OLIVEIRA	Apto
ISABELLA BEATRIZ ALVARO DE ARAUJO	Apto
ANDREA ALVES DE SOUZA	Apto
PRISCILA NEUBANER DUQUE FERNANDES	Apto
CLAUDIA MARIA MAIA ARIEIRA SILVA	Apto
TERESINHA CRISTINA BARROS FAGUNDES	Apto
RENATA DA SILVA	Apto
ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA	Apto
JOÃO BATISTA MEDEIROS	Apto
FELIPE AMARAL DA SILVA	Apto
PAULA APARECIDA ÁVILA DE JESUS	Apto
POLIANA CRISTINA DA SILVA PENHA	Apto
LAIS LOPES DE MEDEIROS DA SILVA	Apto
CARLOS EDUARDO MENDES ALMEIDA	Apto
JULIANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	Apto
JULIANA DA SILVA COSTA	Apto
GABRIELA FONSECA RIBEIRO	Apto
MARIA ALICE MAIA ARIEIRA LEIROZ	Apto
RITA APARECIDA BATISTA	Apto
DANIELLE DE SANT ANNA LOPES ZAMPIROLI	Apto
DANIELLE DA LUZ PEDROSO	Apto
CHRISTIANE LISSANDRA LASNEAU	Apto
DEBORA SUENIA CARACIOLO	Apto
JOSIMAR LUIZ MACHADO	Apto
FATIMA REGINA MANTUANO FERREIRA	Apto
VALDEMIR GASPARINO DA SILVA	Apto
JANÁINA APARECIDA SOUZA DA CRUZ	Apto
MONIQUE DUBOC DO NACIMENTO	Apto
CRISTIANE DIAS FURTADO DOS SANTOS	Apto
CELISE BARBOSA DOS SANTOS	Apto
ANGELICA CRISTINA AUSTREGESILO C. PINTO	Apto

GEISA RICCIO DE AZEVEDO	Apto
LUCENILDA ALVES SAVALA	Apto
SIMONE DE PAIVA SILVA LEITE	Apto
VERONICA DANTAS DE OLIVEIRA	Apto
TAISA LIMA DE OLIVEIRA	Apto
DÉBORA FREITAS GONÇALVES	Apto
<b>Professor II</b>	
GRACE CAMPOS FEIJÓ	Apto ART. 38 LC 28/99
<b>Téc. em Contabilidade</b>	
FABIO SERGIO LASNEAUX OLIVEIRA	Apto
<b>Téc. Em Enfermagem</b>	
MICHELE CRISTINA S. DE OLIVEIRA	Apto
<b>Téc. Em Manut. Hardware</b>	
CARLOS EDUARDO S. SILVA SIQUEIRA	Apto
<b>Téc. Em Proc. De Dados</b>	
MARCELA MYRRHA DA SILVA	Apto
<b>Arquivologista</b>	
MIRIAM DOS SANTOS DA C. MAIA	Apto
<b>Assistente Social</b>	
GABRIELA SOARES PEIXOTO	Apto
<b>Bibliotecário</b>	
MARCIA CRISTINA DA SILVA	Apto
<b>Engenheiro Civil</b>	
MARCOS AUGUSTO ROMEIRO PIRES	Apto
<b>Instrutor De Esporte</b>	
LEANDRO TEIXEIRA SOUZA	Apto
LEONEL DELGADO DE PAIVA	Apto
<b>Professor I - Ed. Física</b>	
MARIANA RODRIGUES FRAGA	Apto
ANA CLÁUDIA SOUZA CORREA DA COSTA	Apto
JOSIANE SILVA DE BARROS DUARTE	Apto
GEIDAÍSE DA SILVA OLIVEIRA	Apto

## PLANILHA 2

<b>Guarda Masculino</b>	
LUIS FELIPE FERREIRA ALVES	Não Compareceu
RICARDO FERREIRA CARVALHO	Não Compareceu
LUIZ EDUARDO CORRÊA DA SILVA	Não Compareceu
<b>Monitor</b>	
NATALLIA FREITAS RODRIGUES	Não Compareceu
<b>Contador</b>	
ELAINE DE SOUZA BARROS	Não Compareceu
<b>Fisioterapeuta</b>	
KATIA CORRÊA TEIXEIRA	Não Compareceu



<b>Professor I - Matemática</b>	
DIEGO VALENTE SILVA	<b>Não Compareceu</b>

**PLANILHA 3**

<b>Monitor</b>	
LICIA TEIXEIRA MESQUITA	<b>Comparecer a GL Valença e levar o exame de Hemograma completo</b>
MARCELE DA SILVA ALVES	<b>Comparecer a GL Valença e levar o exame de Hemograma completo</b>

**PLANILHA 4**

Correções enviadas pela GL em 10/04/2012	
<b>Téc. em Edificações</b>	
GUSTAVO DE JESUS GENEROSO	<b>Apto</b>
<b>Monitor</b>	
MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	<b>Apto</b>
LICIA TEIXEIRA MESQUITA	<b>Apto</b>
MARCELE DA SILVA ALVES	<b>Apto</b>
<b>Guarda Municipal Masculino</b>	
LUIS FELIPE FERREIRA ALVES	<b>Apto</b>

**Observação:** Considerando que existem ainda situações pendentes, o edital da 2ª Convocação está previsto para o dia 16/04/2012 e a previsão da cerimônia de assinatura do termo de posse para o dia 20/04/2012.

**2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011/ PMV/RJ, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.**

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais: Lei Complementar n.º: 28 de 28 de setembro 1999, Lei 2.549 de 10 de novembro de 2010, Lei Complementar n.º: 151 de 23 de novembro de 2011, Lei Complementar n.º: 153 de 21 de dezembro de 2011 e Lei Complementar n.º 149 de 05 de outubro de 2011, **torna pública a convocação dos candidatos para a assinatura do termo de posse nas vagas do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Valença** após concluídas as etapas das provas objetiva, provas de título, conferência de documentos e exames médico admissional.

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal **em outro ente público**, deverão apresentar **documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse**.

Aos candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal, **neste Município** receberá a sua portaria de afastamento do seu antigo cargo no momento da assinatura do termo de posse, na forma dos artigos 25, 26 e 63 da Lei Complementar 28/1999.

**Importante:** Os candidatos deverão levar os documentos de Identidade, CPF e comprovante de residência para a abertura de sua conta salário junto à Caixa Econômica Federal que estará disponibilizando alguns funcionários para abertura de conta no dia e local da cerimônia.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no Clube dos Coroados localizado na Rua Dr. Figueiredo nº: 629, Bairro: Centro – Valença/RJ no dia 20/04/2012 (sexta-feira) às 9:30 conforme relação abaixo:

**CONVOCADOS**

**Cargo: F04 - VIVEIRISTA FLORESTAL**

**Vaga: VALENÇA/RJ**

**Class. Inscrição Candidato**

1º 907.496-1 ATILA MALCON VICENTE

**Cargo: F06 - BOMBEIRO HIDRÁULICO**

**Vaga: VALENÇA/RJ**

**Class. Inscrição Candidato**

2º 909.289-7 JOSE AUGUSTO GARCIA DA SILVA

**Cargo: F07 - COZINHEIRA**

**Vaga: VALENÇA/RJ**

**Class. Inscrição Candidato**

2º 908.973-0 MIRIAM DA SILVA SA

**Cargo: F08 - MERENDEIRA**

**Vaga: Valença/RJ**

**Class. Inscrição Candidato**

1º 908.226-3 ROSANGELA DA SILVA ANACLETO

**Cargo: F09 - MOTORISTA**

**Vaga: VALENÇA/RJ**

**Class. Inscrição Candidato**

**Nota Final**

1º 900.646-0 DIEGO BARBOSA PINA  
2º 906.133-9 CLEBER BRANDAO BARBOSA  
3º 908.363-4 ERNESTO NACHLY DE BARROS  
4º 902.008-0 CLEIDISLEI EUSTAQUIO LOPES  
5º 909.952-2 ALEXANDRE LAUREANO VIEIRA  
7º 904.984-3 ENESIO FIGUEIRA DOS SANTOS

**Cargo: N13 - AGENTE EDUCACIONAL I**

**Vaga: Valença/RJ**

**Class. Inscrição Candidato**

1º 903.486-2 PAULO SERGIO OLIVEIRA PINHO JUNIOR  
3º 909.466-0 ALINE ALVES BORGES  
5º 910.286-8 ALINE MARIA DE OLIVEIRA  
9º 904.361-6 VIVIANE DE OLIVEIRA VASCONCELLOS  
10º 907.029-0 JULIANA DA SILVA SANTOS  
11º 901.282-6 CÍNTIA ALVES BORGES COSTA  
12º 906.572-5 TATIANE APARECIDA SANTOS GOMES  
13º 905.079-5 MARCO ANTONIO ALVES TRUDA



Prefeitura Municipal  
de Valença-RJ

14°	909.794-5	CRISTIANE FERNANDES ABITIS
15°	909.010-0	ANDREA HONORIO FERREIRA
16°	907.910-6	MARISTELA RIBEIRO DE SOUZA
17°	907.504-6	ANGÉLICA PEREIRA DOS SANTOS
18°	905.922-9	CARINA SANTOS DELGADO
19°	905.707-2	LEILIANE HIPÓLITO DOS SANTOS
20°	901.742-9	ARLENE RODRIGUES DINI
21°	909.292-7	FERNANDA FELICIO FERREIRA
22°	900.756-3	AMANDA DE AZEVEDO LEA
23°	905.952-0	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS BASTOS
24°	906.738-8	MIGUEL ANGELO MATTOS ANTONIO
25°	909.066-5	MARIA JOSÉ DOS SANTOS GOMES DA SILVA
26°	912.512-4	MARCIA BASTOS DE ANDRADE GONÇALVES
27°	911.422-0	MARIANNE ELENA DA SILVA
28°	910.044-0	FERNANDA ROSA CESAR
29°	907.962-9	DIEGO HADANS MARQUES DE SOUZA
30°	903.903-1	SUÉLLEN APARECIDA DA SILVA SANTOS
31°	902.717-3	MARCIA ALVES PEREIRA

**Cargo: N13 - AGENTE EDUCACIONAL I – Vagas Reservadas às pessoas com Deficiência**

**Vaga: VALENÇA/RJ**

Class.	Inscrição	Candidato
<b>Nota Final</b>		
1°	901.831-0	DIRCEU FELICIO VIEIRA BASTOS [DEFIC.]
2°	900.880-2	CHARLES JOSÉ DA SILVA [DEFIC.]

**Cargo: N21 - MONITOR**

**Vaga: Valença/RJ**

Class.	Inscrição	Candidato
11°	904.216-4	IANDRA PINTO ALVES
37°	908.603-0	GREISILAINE GOMES GUIMARÃES
38°	908.049-0	LEILA PIRES DA COSTA
39°	909.151-3	VALERIA APARECIDA MAIA
40°	906.120-7	DAIANA DE OLIVEIRA COSTA
41°	907.317-5	JANE MARIA DE OLIVEIRA VICENTE
42°	906.318-8	FABIANE ROSA MACHADO
43°	902.419-0	CRISTIANE DOS SANTOS DINIZ
44°	907.135-0	IVE DA SILVA PEDRA
45°	911.384-3	SIMONE LIMA VENANCIO
46°	905.256-9	MARIA DE FÁTIMA MYRRHA
47°	908.949-7	MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
48°	902.941-9	ROBERTA NOGUEIRA MACHADO DA SILVA
49°	907.758-8	GISELA HONTANA NEVES
50°	910.634-0	STELLA GUIMARÃES DE BARROS
51°	906.128-2	ELIZABETE VALE BATISTA
52°	904.002-1	ISABEL CRISTINA NIDECK GIOSEFFI
53°	910.108-0	LIDIANE APARECIDA PROTA
54°	902.006-3	JOAO CARLOS MYRRHA
55°	907.738-3	ADRIANA OLIVEIRA NASCIMENTO
56°	903.944-9	HALYNE BEATRIZ DE OLIVEIRA
57°	909.736-8	ISABELLA BEATRIZ ALVARO DE ARAUJO
58°	901.597-3	ANDREA ALVES DE SOUZA
59°	910.294-9	PRISCILA NEUBANER DUQUE FERNANDES
60°	904.075-7	CLAUDIA MARIA MAIA ARIEIRA SILV
61°	902.062-4	TERESINHA CRISTINA BARROS FAGUNDES
62°	907.184-9	RENATA DA SILVA
63°	905.937-7	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA
64°	909.216-1	JOÃO BATISTA MEDEIROS
65°	911.153-0	FELIPE AMARAL DA SILVA
66°	901.776-3	PAULA APARECIDA ÁVILADE JESUS
67°	906.767-1	POLIANA CRISTINA DA SILVA PENHA
68°	911.837-3	LAIS LOPES DE MEDEIROS DA SILVA
69°	912.238-9	CARLOS EDUARDO MENDES ALMEIDA
70°	904.682-8	JULIANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
71°	901.537-0	JULIANA DA SILVA COSTA
72°	910.137-3	LICIA TEIXEIRA MESQUITA
73°	905.116-3	GABRIELA FONSECA RIBEIRO

75°	903.839-6	MARIA ALICE MAIA ARIEIRA LEIROZ
76°	910.382-1	RITA APARECIDA BATISTA
77°	904.866-9	DANIELLE DE SANTANNALOPES ZAMPIROLI
78°	909.102-5	DANIELLE DA LUZ PEDROSO
79°	907.713-8	CHRISTIANE LISSANDRA LASNEAU
80°	900.212-0	DEBORA SUENIA CARACIOLO
81°	907.764-2	JOSIMAR LUIS MACHADO
82°	905.200-3	FATIMA REGINA MANTUANO FERREIRA
83°	907.983-1	WALDEMIR GASPARINO DA SILVA
84°	909.023-1	JANAINA APARECIDA SOUZA DA CRUZ
85°	908.104-6	MONIQUE DUBOC DO NASCIMENTO
86°	909.439-3	CRISTIANE DIAS FURTADO DOS SANTOS
87°	912.148-0	CELISE BARBOSA DOS SANTOS
88°	910.630-8	ANGELICA CRISTINA AUSTREGESILO CORREA PINTO
89°	901.296-6	GEISA RICCIO DE AZEVEDO
90°	903.275-4	LUCENILDA ALVES SAVALA
91°	907.437-6	SIMONE DE PAIVA SILVA LEITE
92°	903.181-2	VERONICA DANTAS DE OLIVEIRA
93°	907.797-9	MARCELLE DA SILVA ALVES
94°	909.955-7	TAISA LIMA DE OLIVEIRA
95°	903.047-6	DÉBORA FREITAS GONÇALVES

**Cargo: N22 - PROFESSOR II**

**Vaga: Valença/RJ**

Class.	Inscrição	Candidato
14°	904.195-8	GRACE CAMPOS FEIJÓ

**Cargo: N27 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

**Vaga: VALENÇA/RJ**

Class.	Inscrição	Candidato
1°	905.533-9	FABIO SERGIO LASNEAUX OLIVEIRA

**Cargo: N28 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

**Vaga: VALENÇA/RJ**

Class.	Inscrição	Candidato
1°	904.396-9	GUSTAVO DE JESUS GENEROSO

**Cargo: N31 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**Vaga: VALENÇA/RJ**

Class.	Inscrição	Candidato
4°	908.352-9	MICHELE CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA

**Cargo: N33 - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE HARDWARE**

**Vaga: VALENÇA/RJ**

Class.	Inscrição	Candidato
2°	902.400-0	CARLOS EDUARDO SOARES SILVA SIQUEIRA

**Cargo: N34 - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS**

**Vaga: VALENÇA/RJ**

Class.	Inscrição	Candidato
10°	905.854-0	MARCELA MYRRHA DA SILVA

**Cargo: S38 - ARQUIVOLOGISTA**

**Vaga: VALENÇA/RJ**

Class.	Inscrição	Candidato
1°	912.355-5	MIRIAN DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO MAIA

**Cargo: S39 - ASSISTENTE SOCIAL**

**Vaga: VALENÇA/RJ**

Class.	Inscrição	Candidato
4°	901.081-5	GABRIELA SOARES PEIXOTO



**Cargo: S41 - BIBLIOTECÁRIO**

**Vaga: VALENÇA/RJ**

Class.	Inscrição	Candidato
1º	910.601-4	MARCIA CRISTINA DA SILVA

Valença, 28 de março de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

**Cargo: S46 - ENGENHEIRO CIVIL**

**Vaga: VALENÇA/RJ**

Class.	Inscrição	Candidato
1º	912.621-0	MARCOS AUGUSTO ROMEIRO PIRES

**PORTARIA PMV, Nº.118, DE 28 DE MARÇO DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos dos artigos 25, 26 e 63 da Lei Complementar 28/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e ainda suas atribuições estipuladas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar, com a perda do vencimento o servidor MARIA JOSÉ DOS SANTOS GOMES DA SILVA, do cargo de RECEPCIONISTA, para que cumpra o estágio probatório em seu novo cargo de AGENTE EDUCACIONAL I, pelo período de 36 (trinta e seis) meses a contar desta data.

Art. 2º - O afastamento previsto no art. 1º se dará até o final do cumprimento do estágio probatório pelo servidor no novo cargo, em caso de sua aprovação no estágio probatório será exonerado do seu antigo cargo; sendo o servidor reprovado no estágio probatório será reconduzido ao seu antigo cargo; tudo em conformidade com os artigos 25, 26 e 63 da Lei Complementar 28 de 1999.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Valença, 28 de março de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

**PORTARIA PMV, Nº.117, DE 28 DE MARÇO DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos dos artigos 25, 26 e 63 da Lei Complementar 28/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e ainda suas atribuições estipuladas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar, com a perda do vencimento o servidor MÔNICA DE SOUZA, do cargo de AUXILIAR DE RECREAÇÃO, para que cumpra o estágio probatório em seu novo cargo de AGENTE EDUCACIONAL I, pelo período de 36 (trinta e seis) meses a contar desta data.

Art. 2º - O afastamento previsto no art. 1º se dará até o final do cumprimento do estágio probatório pelo servidor no novo cargo, em caso de sua aprovação no estágio probatório será exonerado do seu antigo cargo; sendo o servidor reprovado no estágio probatório será reconduzido ao seu antigo cargo; tudo em conformidade com os artigos 25, 26 e 63 da Lei Complementar 28 de 1999.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PORTARIA PMV, Nº.119, DE 28 DE MARÇO DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos dos artigos 25, 26 e 63 da Lei Complementar 28/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e ainda suas atribuições estipuladas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar, com a perda do vencimento o servidor ALINE ALVES BORGES, do cargo de PROFESSOR II, para que cumpra o estágio probatório em seu novo cargo de AGENTE EDUCACIONAL I, pelo período de 36 (trinta e seis) meses a contar desta data.

Art. 2º - O afastamento previsto no art. 1º se dará até o final do cumprimento do estágio probatório pelo servidor no novo cargo, em caso de sua aprovação no estágio probatório será exonerado do seu antigo cargo; sendo o servidor reprovado no estágio probatório será reconduzido ao seu antigo cargo; tudo em conformidade com os artigos 25, 26 e 63 da Lei Complementar 28 de 1999.



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Valença, 28 de março de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

**PORTARIA PMV, Nº. 463 , DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, o Sr. ATILA MALCON VICENTE, para exercer o Cargo Efetivo de Viveirista Florestal .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.464 , DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, o Sr. JOSÉ AUGUSTO GARCIA DA SILVA , para exercer o Cargo Efetivo de Bombeiro Hidráulico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 465, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, a Srª. MIRIAM DA SILVA SÁ, para exercer o Cargo Efetivo de Cozinheira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.466, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, a Srª. ROSÂNGELA DA SILVA ANACLETO, para exercer o Cargo Efetivo de Merendeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito





**PORTARIA PMV, Nº.467 , DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, o Sr. DIEGO BARBOSA PINA, para exercer o Cargo Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.468 , DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, o Sr. CLEBER BRANDÃO BARBOSA, para exercer o Cargo Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 469, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril, o Sr. ERNESTO NACHLY DE BARROS, para exercer o Cargo Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 470, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, o Sr. CLEIDISLEI EUSTÁQUIO LOPES, para exercer o Cargo Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº. 471 , DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, o Sr. ALEXANDRE LAUREANO VIEIRA, para exercer o Cargo Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.  
Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 473 , DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, o Sr. PAULO SERGIO OLIVEIRA PINHO JÚNIOR, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 472, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, o Sr. ENESIO FIGUEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.  
Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 474 , DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, a Srª. ALINE ALVES BORGES, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.  
Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº. 475 , DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, a Srª. MONICA DE SOUZA, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 477, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, a Srª. VIVIANE DE OLIVEIRA VASCONCELLOS, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 476 , DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, a Srª. ALINE MARIA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 478, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, a Srª. JULIANA DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº. 479 , DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, a Srª. CÍNTIA ALVES BORGES COSTA, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 481, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, o Sr. MARCO ANTONIO ALVES TRUDA, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 480, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, a Srª. TATIANE APARECIDA SANTOS GOMES, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 482, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, a Srª. CRISTIANE FERNANDES ABITIS, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº. 483, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, a Srª. ANDREA HONORIO FERREIRA, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 485, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, a Srª. ANGÉLICA PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 484, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, a Srª. MARISTELA RIBEIRO DE SOUZA, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 486, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, a Srª. CARINA SANTOS DELGADO, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº. 487, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, a Srª. LEILIANE HIPÓLITO DOS SANTOS, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 489, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, a Srª. FERNANDA FELICIO FERREIRA, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 488, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, a Srª. ARLENE RODRIGUES DINIZ, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 490, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, a Srª. AMANDA DE AZEVEDO LEAL, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº. 491, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, o Sr. PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS BASTOS, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 493, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, a Srª. MARIA JOSÉ DOS SANTOS GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 492, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, o Sr. MIGUELANGELO MATTOS ANTONIO, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 494, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, a Srª. MARCIA B. DE ANDRADE GONÇALVES, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº. 495, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, a Srª. MARIANNE ELENA DA SILVA, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.497, DE 28 DE MARÇO DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, o Sr. DIEGO HADANS MARQUES DE SOUZA, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.496, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. FERNANDA ROSA CÉSAR, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.498, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. SUÉLLEN APARECIDA DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito





**PORTARIA PMV, Nº.499, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. MARCIA ALVES PEREIRA, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.501, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, o Sr. CHARLES JOSÉ DA SILVA, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.500, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, o Sr. DIRCEU FELÍCIO VIEIRA BASTOS, para exercer o Cargo Efetivo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.502, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. IANDRA PINTO ALVES, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº.503, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. GREISILAINÉ GOMES GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.505, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. VALÉRIA APARECIDA MAIA, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.504, DE 28 DE MARÇO DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. LEILA PIRES DA COSTA, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.506, DE 28 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. DAIANA DE OLIVEIRA COSTA, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº.507, DE 28 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. JANE MARIA DE OLIVEIRA VICENTE, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.509, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. CRISTIANE DOS SANTOS DINIZ, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.508, DE 28 DE MARÇO DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. FABIANE ROSA MACHADO, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.510, DE 28 DE MARÇO DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. IVE DA SILVA PEDRA, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº.511, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. SIMONE LIMA VENÂNCIO, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.513, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.512, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. MARIA DE FÁTIMA MYRRHA, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 514, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. ROBERTA NOGUEIRA MACHADO DA SILVA, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº.515, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, a Srª. GISELA HONTANA NEVES, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.517, DE 28 DE MARÇO DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. ELIZABETE VALE BATISTA, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.516, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/ PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. STELLA GUIMARÃES DE BARROS, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.518, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, a Srª. ISABEL CRISTINA NIDECK GIOSEFFI, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº.519, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. LIDIANE APARECIDA PROTA, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.521, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. ADRIANA OLIVEIRA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.520, DE 28 DE MARÇO DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, o Sr. JOÃO CARLOS MYRRHA, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.522, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. HALYNE BEATRIZ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº.523, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. ISABELLA BEATRIZ ÁLVARO DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.525, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. PRISCILA N. DUQUE FERNANDES, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.524, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. ANDREA ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.526, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. CLAUDIA MARIA MAIA ARIEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº.527, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. TERESINHA CRISTINA B. FAGUNDES, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.529, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.528, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. RENATA DA SILVA, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.530, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, o Sr. JOÃO BATISTA MEDEIROS, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito





**PORTARIA PMV, Nº.531, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, o Sr. FELIPE AMARAL DA SILVA, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.533, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. POLIANA CRISTINA DA SILVA PENHA, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.532, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. PAULA APARECIDA ÁVILA DE JESUS, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.534, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. LAIS LOPES DE MEDEIROS DA SILVA, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº.535, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, o Sr. CARLOS EDUARDO MENDES ALMEIDA, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.537, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. JULIANA DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.536, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. JULIANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.  
Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.538, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. LICIA TEIXEIRA MESQUITA, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº.539, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. GABRIELA FONSECA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.541, DE 28 DE MARÇO DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. RITA APARECIDA BATISTA, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.540, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. MARIA ALICE MAIA ARIEIRA LEIROZ, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.542, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. DANIELLE DE SANTANNA L. ZAMPIROLLI, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº.543, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, a Srª. DANIELLE DA LUZ PEDROSO, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.545, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, a Srª. DEBÓRA SUENIA CARACIOLO, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.544, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, a Srª. CHRISTIANE LISSANDRA LASNEAU, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.546, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, o Sr. JOSIMAR LUIS MACHADO, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº.547, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. FÁTIMA REGINA MANTUANO FERREIRA, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.549, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. JANAÍNA APARECIDA SOUZA DA CRUZ, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.548, DE 28 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, o Sr. WALDEMIR GASPARINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.550, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril 2012, a Srª. MONIQUE DUBOC DO NACIMENTO, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº.551, DE 28 DE MARÇO DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. CRISTIANE DIAS FURTADO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.553, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. ANGÉLICA CRISTINA A. CORREA PINTO, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.552, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. CELISE BARBOSA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.554, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. GEISA RICCIO DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº.555, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. LUCENILDA ALVES SAVALA, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.557, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. VERÔNICA DANTAS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.556, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. SIMONE DE PAIVA SILVA LEITE, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.558, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. MARCELLE DA SILVA ALVES, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº.559, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. TAÍSA LIMA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.561, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. GRACE CAMPOS FEIJÓ, para exercer o Cargo de Professor II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.560, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. DÉBORA FREITAS GONÇALVES, para exercer o Cargo de Monitor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.562, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, o Sr. FABIO SERGIO LASNEAUX OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Técnico em Contabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito





**PORTARIA PMV, Nº.563, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, o Sr. GUSTAVO DE JESUS GENEROSO, para exercer o Cargo de Técnico em Edificações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.565, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, o Sr. CARLOS EDUARDO S. SILVA SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Técnico em Manutenção de Hardware.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.564, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. MICHELE CRISTINA S. DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.566, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. MARCELA MYRRHA DA SILVA, para exercer o Cargo de Técnico em Processamento de Dados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº.567, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. MIRIAM DOS SANTOS DA C. MAIA, para exercer o Cargo de Arquivologista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.569, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. MARCIA CRISTINA DA SILVA, para exercer o Cargo de Bibliotecário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.568, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. GABRIELA SOARES PEIXOTO, para exercer o Cargo de Assistente Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.570, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, o Sr. MARCOS AUGUSTO ROMEIRO PIRES, para exercer o Cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº.571, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, o Sr. LEANDRO TEIXEIRA SOUZA, para exercer o Cargo de Instrutor de Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.573, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. MARIANA RODRIGUES FRAGA, para exercer o Cargo de Professor I – Educação Física.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.572, DE 28 DE MARÇO DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, o Sr. LEONEL DELGADO DE PAIVA, para exercer o Cargo de Instrutor de Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.574, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. ANA CLÁUDIA SOUZA CORRÊA DA COSTA, para exercer o Cargo de Professor I – Educação Física.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº.575, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. JOSIANE SILVA DE BARROS DUARTE, para exercer o Cargo de Professor I – Educação Física.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 250, DE 28 DE MARÇO DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos dos artigos 25, 26 e 63 da Lei Complementar 28/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e ainda suas atribuições estipuladas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Afastar, com a perda do vencimento o servidor CLAUDIA MARIA MAIA ARIEIRA SILVA, do cargo de AGENTE EDUCADOR II, para que cumpra o estágio probatório em seu novo cargo de MONITOR, pelo período de 36 (trinta e seis) meses a contar desta data.

Art. 2º - O afastamento previsto no art. 1º se dará até o final do cumprimento do estágio probatório pelo servidor no novo cargo, em caso de sua aprovação no estágio probatório será exonerado do seu antigo cargo; sendo o servidor reprovado no estágio probatório será reconduzido ao seu antigo cargo; tudo em conformidade com os artigos 25, 26 e 63 da Lei Complementar 28 de 1999.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Valença, 28 de março de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

**PORTARIA PMV, Nº.576, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, os termos da Lei Complementar 28/99, Lei Complementar 52/05, Lei Complementar 53/05, Lei Complementar 70/07, Lei Complementar 151/2011 e da Lei 2549/2010;

Considerando o concurso público realizado através do edital -001/2011/PMV, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 12 de abril de 2012, a Srª. JEIDAÍSE DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Professor I – Educação Física.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito

**Comunicado ao Contribuinte**

Valença, 04 de abril de 2012.

Ref. Processo nº: 501 de 09.01.2012.

Assunto: Inscrição em Dívida Ativa.

Prezado Contribuinte: J.J.das Calazans–I.M.: 001.078.00-3.

Atendendo assunto de seu interesse, constante no processo acima identificado, estamos informando a V.Sª que:

Com relação ao Auto de Infração nº 2846 de 06.09.2011, após ter esgotado o prazo de 20 dias para interpor Defesa à 1ª Instância Administrativa, e 30 dias para pagamento do valor cobrado, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 284 da LCM 039/01, sendo passível de Cobrança Judicial, conforme legislação municipal vigente.

Atenciosamente,

Germana Costa Ferreira  
Fiscal de Tributos  
Mat.: 123.021



---

---

**Comunicado ao Contribuinte**

Valença, 04 de abril de 2012.

Ref. Processo nº: 496 de 09.01.2012.

Assunto: Inscrição em Dívida Ativa.

Prezado Contribuinte: J.S. Lan Park Diversões – I.M.: 001.549.00-6.

Atendendo assunto de seu interesse, constante no processo acima identificado, estamos informando a V.Sª que:

Com relação ao Auto de Infração nº 42 de 11.08.2011, após ter esgotado o prazo de 20 dias para interpor Defesa à 1ª Instância Administrativa, e 30 dias para pagamento do valor cobrado, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 284 da LCM 039/01, sendo passível de Cobrança Judicial, conforme legislação municipal vigente.

Atenciosamente,

Germana Costa Ferreira  
Fiscal de Tributos  
Mat.: 123.021

---

---

**Comunicado ao Contribuinte**

Valença, 04 de abril de 2012.

Ref. Processo nº: 494 de 09.01.2012.

Assunto: Inscrição em Dívida Ativa.

Prezado Contribuinte: Jorge José Gomes de Oliveira Manutenção e Reparação de Veículos – I.M.: 005.926.00-9.

Atendendo assunto de seu interesse, constante no processo acima identificado, estamos informando a V.Sª que:

Com relação ao Auto de Infração nº 50 de 06.09.2011, após ter esgotado o prazo de 20 dias para interpor Defesa à 1ª Instância Administrativa, e 30 dias para pagamento do valor cobrado, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 284 da LCM 039/01, sendo passível de Cobrança Judicial, conforme legislação municipal vigente.

Atenciosamente,

Germana Costa Ferreira  
Fiscal de Tributos  
Mat.: 123.021

---

---

**Comunicado ao Contribuinte**

Valença, 04 de abril de 2012.

Ref. Processo nº: 492 de 09.01.2012.

Assunto: Inscrição em Dívida Ativa.

Prezado Contribuinte: K.E.C. Locadora de Veículos Ltda – I.M.: 000.527.00-9.

Atendendo assunto de seu interesse, constante no processo acima identificado, estamos informando a V.Sª que:

Com relação ao Auto de Infração nº 57 de 11.08.2011, após ter esgotado o prazo de 20 dias para interpor Defesa à 1ª Instância Administrativa, e 30 dias para pagamento do valor cobrado, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 284 da LCM 039/01, sendo passível de Cobrança Judicial, conforme legislação municipal vigente.

Atenciosamente,

Germana Costa Ferreira  
Fiscal de Tributos  
Mat.: 123.021

---

---

**Comunicado ao Contribuinte**

Valença, 04 de abril de 2012.

Ref. Processo nº: 488 de 09.01.2012.

Assunto: Inscrição em Dívida Ativa.

Prezado Contribuinte: Kperroud Comércio de Roupas Ltda – I.M.: 005.616.00-0.

Atendendo assunto de seu interesse, constante no processo acima identificado, estamos informando a V.Sª que:

Com relação ao Auto de Infração nº 61 de 11.08.2011, após ter esgotado o prazo de 20 dias para interpor Defesa à 1ª Instância Administrativa, e 30 dias para pagamento do valor cobrado, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 284 da LCM 039/01, sendo passível de Cobrança Judicial, conforme legislação municipal vigente.

Atenciosamente,

Germana Costa Ferreira  
Fiscal de Tributos  
Mat.: 123.021



---

---

**Comunicado ao Contribuinte**

Valença, 04 de abril de 2012.

Ref. Processo nº: 490 de 09.01.2012.

Assunto: Inscrição em Dívida Ativa.

Prezado Contribuinte: L.Lianglong–ME–I.M.: 005.839.00-9.

Atendendo assunto de seu interesse, constante no processo acima identificado, estamos informando a V.Sª que:

Com relação ao Auto de Infração nº 60 de 06.09.2011, após ter esgotado o prazo de 20 dias para interpor Defesa à 1ª Instância Administrativa, e 30 dias para pagamento do valor cobrado, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 284 da LCM 039/01, sendo passível de Cobrança Judicial, conforme legislação municipal vigente.

Atenciosamente,

Germana Costa Ferreira  
Fiscal de Tributos  
Mat.: 123.021

---

---

**Comunicado ao Contribuinte**

Valença, 12 de fevereiro de 2012.

Ref. Processo nº: 24.924/2011

Assunto: Auto de Infração 86 de 19.08.2012

Contribuinte: ZAVANELA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Atendendo assunto de seu interesse, constante do Processo acima identificado, estamos informando a V.Sª que, tendo esgotado o prazo de apresentação de impugnação recurso de 1º instância, conforme art. 304, inc.IV, art.317, c/c Parágrafo Único do Código Tributário Municipal, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente

Ieda Maria Maia.  
Fiscal de Tributos  
104.329

---

---

**Comunicado ao Contribuinte**

Valença, 09 de fevereiro de 2012.

Ref. Processo nº: 24.925/2011

Assunto: Auto de Infração 85 de 19.08.2012

Contribuinte: ZAVANELA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Atendendo assunto de seu interesse, constante do Processo acima identificado, estamos informando a V.Sª que, tendo esgotado o prazo de apresentação de impugnação recurso de 1º instância, conforme art. 304, inc.IV, art.317, c/c Parágrafo Único do Código Tributário Municipal, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente

Ieda Maria Maia.  
Fiscal de Tributos  
104.329

---

---

**Comunicado ao Contribuinte**

Valença, 07 de março de 2012.

Ref. Processo nº: 9.414/2011

Assunto: Auto de Infração 193 de 05.02.2012

Contribuinte: R. M. SILVA DE MACEDO ME

Atendendo assunto de seu interesse, constante do Processo acima identificado, estamos informando a V.Sª que, tendo esgotado o prazo de apresentação de impugnação recurso de 1º instância, conforme art. 304, inc.IV, art.317, c/c Parágrafo Único do Código Tributário Municipal, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente

Ieda Maria Maia.  
Fiscal de Tributos  
104.329



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA/RJ**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Valença - Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo Administrativo nº 0430/2010, informa que, por intermédio do Diretor Presidente torna público o aditamento do contrato de MARIA LUIZA DE JESUS, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais pelo prazo de 12 meses, contrato vigente a partir de 01 de março de 2012, com efeitos econômicos a partir de 01/04/2012.

Valença, 01 de março de 2012

Juarez de Souza Gomes  
Diretor Presidente

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.**

O Município de Valença/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Figueiredo, nº. 320 – Centro, Valença, RJ 27600-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.076.130/0001-90, doravante DEVEDOR, representada neste termo pelo Sr. VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, no uso de suas atribuições e o Previ-Valença – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença, inscrito no CNPJ sob n. 11.463.902/0001-80, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Silva Jardim, n. 189, Centro, Valença, neste ato representado pelo Sr. JUAREZ DE SOUZA GOMES, Diretor-Presidente, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 121/2009, doravante denominado CREDOR, com fundamentos na Lei municipal nº. 2.552/2010, acordam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

Fundo/Instituto é CREDOR, junto ao Município de Valença/RJ da quantia consolidada de R\$ 727.023,25 (setecentos e vinte e sete mil, vinte e três reais, vinte e cinco centavos) correspondente às contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos

municipais, no que diz respeito à parte patronal do período de julho/2011 a setembro/2011, conforme planilha constante do anexo I do presente parte integrante, nos termos da ON-01/2007, de 23/01/07 e prevista no art. 1º da Lei Municipal n.º 2.670/2011, de 30 de dezembro de 2011.

Pelo presente instrumento Município de Valença/RJ, confessa ser devedor do montante citado e compromete quitar na forma aqui estabelecida.

O Devedor renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida consolidada, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período, que venham a ser consolidado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento**

I- O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença-RJ é CREDOR, junto ao município de Valença da quantia de R\$ 727.023,25 (setecentos e vinte e sete mil, vinte e três reais, e vinte e cinco centavos), correspondente às contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à parte patronal, nos termos da Portaria MPS nº. 402, de 10/12/2008, e prevista na Lei Municipal n.º 2.670/2011. Parágrafo único – O montante acima consolidado até dezembro de 2011 perfaz a quantia de R\$ 727.023,25 (setecentos e vinte e sete mil, vinte e três reais, vinte e cinco centavos), sendo o mesmo parcelado em 60 parcelas sucessivas, vencendo-se a primeira em fevereiro/2012.

II - A primeira parcela, no valor R\$ 12.117,05 (doze mil, cento e dezessete reais e cinco centavos), vencerá conjuntamente com o repasse referente da competência de janeiro de 2012, ou seja, até o dia 10/02/2012, conforme art. 51, inciso II, da lei 121/2009 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas na data fixada, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

III- O parcelamento, de acordo com o art. 32 da ON nº. 01, de janeiro de 2007, conforme determina a Lei Municipal n. 2.670/2011, art. 1º, parágrafo único, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.



IV - As parcelas terão seu vencimento conforme determinado o parágrafo segundo do inciso anterior, autorizando o devedor seu desconto diretamente da conta vinculada da Ag. 0404-9 do Banco do Brasil, destinada ao recebimento da parcela do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), bastando para tanto ofício conjunto das partes a gerencia da instituição financeira até cinco dias corridos anteriores ao vencimento declarando o valor a ser descontado.

V - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de mora no importe de 1% ao mês e correção pelo índice INPC, desde a data do vencimento até a data do pagamento, conforme indicado na Lei Municipal n. 2.670/2011.

VI - O Devedor se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VII - O parcelamento desta dívida, constante do instrumento é definitiva e irrevogável, ressalvado os privilégios assegurados ao Instituto de Previdência Social dos Segurados Públicos do Município de Valença para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

VIII - A eficácia deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que este Termo for assinado.

IX - Fica comprometido que o Município informará o pagamento de cada prestação mensal deste Termo e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciária correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial enviado ao Ministério da Previdência Social, e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

- a) o demonstrativo previdenciário;
- b) o demonstrativo financeiro; e
- c) o comprovante de repasse.

X - Fica convencionado que para o cumprimento do presente termo o Devedor poderá utilizar-se dos créditos descritos no art. 3º, §1º e §2º, sendo as mesmas verbas do crédito de ICMS/Estado do Rio de Janeiro e crédito do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, bastando para tanto realizar assinatura do respectivo termo de autorização.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Correção**

O montante será atualizado pelo índice da taxa de atualização será o INPC e acrescido de uma taxa de juros de 6% anuais, conforme artigo 99 da Lei 121/2009, e as parcelas vincendas determinadas na Cláusula 2ª, serão atualizados pelos mesmos índices acrescidos de taxa de juros determinada na Lei Complementar n. 121/2009, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

#### **CLÁUSULA QUARTA: Da Retenção**

O Devedor autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, e o repasse direto ao Instituto de Previdência Social dos Segurados Públicos do Município de Valença na Agência: 0945, Conta: 000133-0, da Caixa Econômica Federal, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, acrescido da atualização monetária pactuada na cláusula anterior, na data do seu vencimento, devendo ser enviado comprovante de depósito ou transferência ao órgão previdenciário.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Da Inadimplência**

Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do CREDOR, com os acréscimos legais, autorizando a retenção destes valores direta e integralmente da cota de participação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e cota de participação dos créditos de ICMS até integralizar os valores devidos, bloqueando em seu favor os valores devidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA: Da mora**

O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o DEVEDOR a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão:**

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.





c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

Parágrafo primeiro - A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

Parágrafo segundo - A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se O Devedor à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios, utilizando-se para recebimento da execução das garantias.

#### **CLÁUSULA OITAVA: Da Definitividade/**

A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

#### **CLÁUSULA NONA: Da Publicidade**

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou no mural, acostando-se cópia do informativo em arquivo de uma via do presente termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: Do Foro**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Valença/RJ.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, após encaminhando-se à publicação para que surta seus efeitos.

Valença, 30 de janeiro de 2012.

MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

Instituto de Previdência Social dos Segurados Públicos do  
Município de Valença  
Juarez de Souza Gomes – Diretor Presidente

Instituto de Previdência Social dos Segurados Públicos do  
Município de Valença  
Carlos Henrique Bernardes – Diretor Financeiro e Contábil

## **TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.**

O Município de Valença/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Figueiredo, nº. 320 – Centro, Valença, RJ 27600-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.076.130/0001-90, doravante DEVEDOR, representada neste termo pelo Sr. VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, no uso de suas atribuições e o Previ-Valença – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença, inscrito no CNPJ sob n. 11.463.902/0001-80, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Silva Jardim, n. 189, Centro, Valença, neste ato representado pelo Sr. JUAREZ DE SOUZA GOMES, Diretor-Presidente, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 121/2009, doravante denominado CREDOR, com fundamentos na Lei municipal nº. 2.552/2010, acordam o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

Fundo/Instituto é CREDOR, junto ao Município de Valença/RJ da quantia consolidada de R\$ 1.907.212,35 (hum milhão, novecentos e sete mil, duzentos e doze reais, trinta e cinco centavos) correspondente às contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à parte patronal do período de (MAIO A DEZEMBRO DE 2010) conforme planilha constante do anexo I do presente parte integrante, nos termos da ON-01/2007, de 23/01/07 e prevista no art. 1º da Lei Municipal n.º 2.670/2011, de 30 de dezembro de 2011.

Pelo presente instrumento Município de Valença/RJ, confessa ser devedor do montante citado e compromete quitar na forma aqui estabelecida.

O Devedor renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida consolidada, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período, que venham a ser consolidados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento**

I- O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores



Públicos de Valença-RJ é CREDOR, junto ao município de Valença da quantia de R\$ 1.907.212,35 (hum milhão, novecentos e sete mil, duzentos e doze reais, trinta e cinco centavos), correspondente às contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à parte patronal/servidor, nos termos da Portaria MPS nº. 402, de 10/12/2008, e prevista na Lei Municipal n.º 2552/2010.

Parágrafo único – O montante acima consolidado até dezembro de 2011 perfaz a quantia de R\$ 1.907.212,35 (hum milhão, novecentos e sete mil, duzentos e doze reais, trinta e cinco centavos), sendo o mesmo parcelado em 60 parcelas sucessivas, vencendo-se a primeira em fevereiro/2012.

II - A primeira parcela, no valor R\$ 31.786,87 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), vencerá conjuntamente com o repasse referente da competência de janeiro de 2012, ou seja, até o dia 10/02/2012, conforme art. 51, inciso II, da lei 121/2010 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas na data fixada, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

III- O parcelamento, de acordo com o art. 32 da ON nº. 01, de janeiro de 2007, conforme determina a Lei Municipal n. 2.670/2011, art. 1º, parágrafo único, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

IV - As parcelas terão seu vencimento conforme determinado o parágrafo segundo do inciso anterior, autorizando o devedor seu desconto diretamente da conta vinculada da Ag. 0404-9 do Banco do Brasil, destinada ao recebimento da parcela do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), bastando para tanto ofício conjunto das partes a gerencia da instituição financeira até cinco dias corridos anteriores ao vencimento declarando o valor a ser descontado.

V - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de mora no importe de 1% ao mês e correção pelo índice INPC, desde a data do vencimento até a data do pagamento, conforme indicado na Lei Municipal n. 2.670/2011.

VI - O Devedor se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VII - O parcelamento desta dívida, constante do instrumento é

definitiva e irrevogável, ressalvado os privilégios assegurados ao Instituto de Previdência Social dos Segurados Públicos do Município de Valença para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

VIII - A eficácia deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que este Termo for assinado.

IX - Fica comprometido que o Município informará o pagamento de cada prestação mensal deste Termo e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciária correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial enviado ao Ministério da Previdência Social, e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

- a) o demonstrativo previdenciário;
- b) o demonstrativo financeiro; e
- c) o comprovante de repasse.

X - Fica convencionado que para o cumprimento do presente termo o Devedor poderá utilizar-se dos créditos descritos no art. 3º, §1º e §2º, sendo os mesmos verbas do crédito de ICMS/Estado do Rio de Janeiro e crédito do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, bastando para tanto realizar assinatura do respectivo termo de autorização.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Correção**

O montante será atualizado pelo índice da taxa de atualização será o INPC e acrescido de uma taxa de juros de 6% anuais, conforme artigo 99 da Lei 121/2009, e as parcelas vincendas determinadas na Cláusula 2ª, serão atualizadas pelos mesmos índices acrescidas de taxa de juros determinada na lei complementar n. 121/2009, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

#### **CLÁUSULA QUARTA: Da Retenção**

O Devedor autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, e o repasse direto ao Instituto de Previdência Social dos Segurados Públicos



do Município de Valença na Agência: 0945, Conta: 000133-0, da Caixa Econômica Federal, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, acrescido da atualização monetária pactuada na cláusula anterior, na data do seu vencimento, devendo ser enviado comprovante de depósito ou transferência ao órgão previdenciário.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Da Inadimplência**

Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do CREDOR, com os acréscimos legais, autorizando a retenção destes valores direta e integralmente da cota de participação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e cota de participação dos créditos de ICMS até integralizar os valores devidos, bloqueando em seu favor os valores devidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA: Da mora**

O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o DEVEDOR a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão:**

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
- c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

Parágrafo primeiro - A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

Parágrafo segundo - A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se O

Devedor à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios, utilizando-se para recebimento da execução das garantias.

#### **CLÁUSULA OITAVA: Da Definitividade**

A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

#### **CLÁUSULA NONA: Da Publicidade**

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou no mural, acostando-se cópia do informativo em arquivo de uma via do presente termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: Do Foro**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Valença/RJ. Para fins de direito, este instrumento é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, após encaminhando-se à publicação para que surta seus efeitos.

Valença, 30 de janeiro de 2012.

MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

Instituto de Previdência Social dos Segurados Públicos do  
Município de Valença

Juarez de Souza Gomes – Diretor Presidente

Instituto de Previdência Social dos Segurados Públicos do  
Município de Valença

Carlos Henrique Bernardes – Diretor Financeiro e Contábil



# INTIMAÇÃO FISCAL

INTIMAÇÃO FISCAL nº 053/2012

DE: 03/02/2012

## IDENTIFICAÇÃO DO INTIMADO

**NOME E RAZÃO SOCIAL:** Cantuária Rodrigues Logística Ltda.

**ENDEREÇO:** Rua Marquês de Valença – s/nº – Ubatiba – Maricá – RJ.

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** s/inscrição.

**CNPJ /CPF:** 12.360.986/0001-90

**RAMO DE ATIVIDADE :**

## RELATO

Pela presente, fica V.Sa. **INTIMADO** a apresentar, no prazo de **7(sete) dias cópia** dos seguinte(s) documento (s) :

**(x) Boletos pagos ref. ISS – Serviços Prestados: set – nov e dez/2010.**

O não cumprimento da presente intimação importará **na aplicação das penalidades presentes na legislação em vigor, em conformidade com o que estabelece o art. 170 e seus incisos, da Lei Complementar Municipal 039/2001.**

Declaro estar ciente dos termos da presente Intimação, da qual recebi uma via.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Hora:

Assinatura

Valença, 08 / 02 / 2012.

  
Germana Costa Ferreira

Mat.123.021

Fiscal de Tributos

Germana Costa Ferrei:

Fiscal de Tributos

Mat.: 123.021 - P. M. V.

Matrícula